



DECRETO Nº3779, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), A SER APLICADA NO CÁLCULO DOS TRIBUTOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto no art. 40, parágrafo único e art. 195 da Lei Complementar nº 43, de 3 de outubro de 2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Nazaré Paulista - SP, reajustado em 4,60 % (quatro inteiros e seis décimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de R\$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos) a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2025.

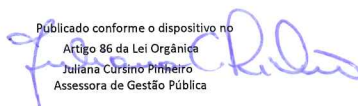
Parágrafo único: O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de novembro de 2024.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

  
Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública